



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Desenvolvimento e compromisso com você.*

*Adm. 2009 - 2012*

## **LEI Nº 1915/2009**

### **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVAM:

**Art. 1º** - O logradouro que inicia na “Rua Professora Maria Ferreira” e desce em direção ao sítio Capão do Melo, no Bairro Santa Cecília, passa a receber o nome de “Rua Geraldo Lino das Chagas”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de junho de 2009.

Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de junho de 2009. \_\_\_\_\_  
Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.